

Decreto nr. 1/54.

O Doutor Samuel Pirtella, Prefeito Municipal de
Campo Mourão Estado do Paraná, etc.

Quando das atos legais e de conformidade com
o que prescrevia o artigo 51, Item II, da Lei Estadual nr.
44 de 21 de Fevereiro de 1948 (Lei Orgânica do Municí-
pio) e tendo em vista o requerimento da Professora
Leonor Ferreira Padilha

Exonerar

A pedido da aunciada Professora classe "4",
a regência de Escola Municipal do lugar Pinhalão,
deste Município a partir desta data.

Edição da Prefeitura Municipal de Campo Mourão
em 2 de Janeiro de 1954.

Roberto Baccinatti
Sec. Municipal

Samuel Pirtella
Prefeito Municipal